



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 627 - Quarta-feira, 20 de setembro de 2023 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.359, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza a doação de 7 (sete) padrões de energia elétrica a beneficiários do Assentamento Novo Modelo, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 7 (sete) padrões de energia aos beneficiários do Assentamento Novo Modelo, que não são inscritos no NIS (Número de Identificação Social) e que encontram-se sem energia elétrica há 6 (seis) anos, através da quitação das faturas de energia elétrica emitidas pela Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S/A., no valor de R\$2.757,36 cada uma, totalizando a importância de R\$19.301,52.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações especificadas no Orçamento Vigente, de acordo com sua respectiva classificação funcional:

02.14.01. Secretária de Obras

752.0006.2041 Manutenção Das Ações Dos Serv. Da Iluminação Pública

3.3.90.32.99. Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º. - Esta Lei entre em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de setembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal